

3.41.4	4	Despesas Diversas	
42		Serviços de Conservação	
427		Próprios do Estado	37.732,00
DEPARTAMENTO DE PROFI- LAXIA DA LEPRO			
VERBA N. 239			
Pessoal			
8.41.0	0	Pessoal Fixo	
04		Diárias e ajudas de custo	
040		Diárias	7.120,00
VERBA N. 240			
Material e Serviços			
8.41.2	2	Material Permanente	
21		Aparelhos e instrumentos técnicos	
221		Motores elétricos, de explosão e similares	8.000,00
225		Elevadores, guindastes e similares	4.000,00
24		Veículos, semoventes e arrelamentos	
246		Animais de montaria e de tiro	3.200,00
8.41.3	3	Material de Consumo	
30		Artigos de expediente	
301		Artigos de limpeza e higiene	200.000,00
34		Vestíários e dormitórios	
340		Vestíários	60.000,00
8.41.4	4	Despesas Diversas	
40		Gastos gerais	
400		Despesas miúdas e de pronto pagamento	8.000,00
404		Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	15.900,00
405		Despesas bancárias e selos de consumo	3.600,00
406		Despesas de importação e exportação	14.400,00
407		Custeio de serviços agrícolas	10.100,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			852.052,60

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo anterior, ficam suplementadas, no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as dotações seguintes:

REPARTIÇÃO DE TRANSPORTES			
VERBA N. 201			
Material e Serviços			
8.49.3	3	Material de Consumo	
36		Custeio, manutenção e conservação	
364		Veículos, semoventes e arrelamentos	80.000,00
DIVISÃO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE			
VERBA N. 218			
Material e Serviços			
8.43.4	4	Despesas Diversas	
42		Serviços de Conservação	
421		Aparelhos e instrumentos técnicos	400.000,00
HOSPITAL DE ISOLAMENTO "EMÍLIO RIBAS"			
VERBA N. 220			
Material e Serviços			
8.41.4	4	Despesas Diversas	
41		Utilidades contratuais	
410		Água, gás, telefone e energia elétrica	37.732,60
DEPARTAMENTO DE PROFI- LAXIA DA LEPRO			
VERBA N. 239			
Pessoal			
8.41.0	0	Pessoal Fixo	
04		Diárias e ajudas de custo	
041		Ajudas de custo	7.120,00
VERBA N. 240			
Material e Serviços			
8.41.2	2	Material Permanente	
205		Ferramentas	15.200,00
8.41.3	3	Material de Consumo	
34		Vestíários e dormitórios	
342		Uniformes e fardamentos	60.000,00
343		Pequenos objetos de toilette e uso pessoal	50.000,00
36		Custeio, manutenção e conservação	
364		Veículos, semoventes e arrelamentos	150.000,00
8.41.4	4	Despesas Diversas	
40		Gastos gerais	
401		Refeições, café e lanche	23.000,00
43		Comunicações e transportes	
430		Correspondência taxada	2.000,00
431		Transportes:	
II		Outros transportes	27.000,00
Total das Suplementações			852.052,60

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de novembro de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.885, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1953
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 36.400,00 (trinta e seis mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social:

DIRETORIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
VERBA 204			
Pessoal			
8.40.0	0	Pessoal Fixo	
01		Vencimentos e remunerações	
016		Salário-família	2.400,00
SECRETARIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
VERBA 205			
Pessoal			
8.40.0	0	Pessoal Fixo	
01		Vencimentos e remunerações	
016		Salário-Família	4.000,00

INSTITUTO "ADOLFO LUTZ"			
VERBA 231			
Pessoal			
8.47.0	0	Pessoal Fixo	
05		Gratificações	
052		Pela prestação de serviços extraordinários	30.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			36.400,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo anterior, ficam suplementadas, no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as dotações seguintes:

DIRETORIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
VERBA 204			
Pessoal			
8.40.0	0	Pessoal Fixo	
03		Substituições	
030		Substituições	2.400,00
SECRETARIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
VERBA 205			
Pessoal			
8.40.0	0	Pessoal Fixo	
03		Substituições	
030		Substituições	4.000,00
INSTITUTO "ADOLFO LUTZ"			
VERBA 231			
Pessoal			
8.47.0	0	Pessoal Fixo	
03		Substituições	
030		Substituições	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTA- ÇÕES			36.400,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de novembro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.886, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1953
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 110.350,00 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA			
VERBA N. 283			
Pessoal			
8.57.0	0	Pessoal Fixo	
01		Vencimentos e remunerações	
014		Diferenças de vencimentos e acréscimos	3.900,00
8.57.1	1	Pessoal Variável	
10		Extranumerários	
100		Contratados	2.400,00
102		Diaristas	81.120,00
VERBA N. 284			
Material e Serviços			
8.57.2	2	Material Permanente	
25		Bibliotecas e museus	
253		Coleções em geral	2.000,00
8.57.3	3	Material de Consumo	
30		Artigos de Expediente	
300		Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	2.000,00
302		Material elétrico e de iluminação	2.000,00
32		Material de laboratório e de gabinete	
322		Fotografias, plantas e cópias	600,00
36		Custeio, manutenção e conservação	
364		Veículos, semoventes e arrelamentos	2.500,00
366		Aparelhamento policial	280,00
39		Material de distribuição remunerada e gratuita	
398		Serviços gráficos e de publicidade	4.000,00
8.57.4	4	Despesas Diversas	
42		Serviços de conservação	
424		Veículos e arrelamentos	6.000,00
43		Comunicações e transportes	
431		Transportes:	
II		Outros transportes	1.550,00
44		Estímulos	
443		Custeio de viagem e excursões técnicas ou científicas	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			110.350,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam criadas e suplementadas, no mesmo Orçamento, Verbas, Códigos e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA			
VERBA N. 283			
Pessoal			
8.57.0	0	Pessoal Fixo	
01		Vencimentos e remunerações	
018		Auxílio para diferenças de caixa	3.900,00
8.57.1	1	Pessoal Variável	
10		Extranumerários	
101		Mensalistas	83.520,00
VERBA N. 284			
Material e Serviços			
25		Bibliotecas e museus	
250		Bibliotecas	2.000,00
8.57.3	3	Material de Consumo	
31		Alimentação	

311		Café e açúcar	2.000,00
32		Material de laboratório e de gabinete	
320		Material de laboratório, de gabinete e similares	3.000,00
34		Vestíários e dormitórios	
340		Vestíários	600,00
342		Uniformes e fardamentos	3.780,00
36		Custeio, manutenção e conservação	
360		Instalações e equipamentos	2.000,00
8.57.4	4	Despesas Diversas	
41		Utilidades contratuais	
410		Água, gás, telefone e energia elétrica	3.500,00
42		Serviços de conservação	
427		Próprios do Estado	3.050,00
43		Comunicações e transportes	
430		Correspondência taxada	3.000,00

TOTAL DA CRIAÇÃO E SUPLEMENTAÇÕES .. 110.350,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Renato Costa Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de novembro de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.887, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1953
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 478.300,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e trezentos cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA DA AGRICULTURA			
VERBA N. 281			
Pessoal			
8.57.0	0	Pessoal Fixo	
01		Vencimentos e remunerações	
014		Diferenças de vencimentos e acréscimos	3.300,00
VERBA N. 282			
Material e Serviços			
8.57.3	3	Material de Consumo	
35		Fomento	
353		Defesa sanitária, animal e vegetal	475.000,00
Total da Redução			478.300,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas e criada, no mesmo Orçamento, Verbas, Códigos e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA DA AGRICULTURA			
VERBA N. 281			
Pessoal			
8.57.0	0	Pessoal Fixo	
01		Vencimentos e remunerações	
018		Auxílio para diferenças de caixa	3.300,00
VERBA N. 282			
Material e Serviços			
8.57.3	3	Material de Consumo	
31		Alimentação	
311		Café e açúcar	25.000,00
32		Material de laboratório e de gabinete	
320		Material de laboratório, de gabinete e similares	50.000,00
321		Farmácia	5.000,00
34		Vestíários e dormitórios	
343		Pequenos objetos de toilette e uso pessoal	10.000,00
35		Fomento	
354		Custeio de fazendas e campos experimentais	100.000,00
36		Custeio, manutenção e conservação	
360		Instalações e equipamentos	10.000,00
367		Próprios do Estado	275.000,00
Total das Suplementações e Criação			478.300,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Renato Costa Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de novembro de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.888, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1953
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLOGICO			
VERBA N. 298			
Material e Serviços			
8.57.3	3	Material de Consumo	</